



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**  
**Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC**



**RESOLUÇÃO Nº 393-CD, de 15 de janeiro de 2010.**

**ESTABELECE TAXA PARA SOLICITAÇÃO  
DE VALIDAÇÃO NACIONAL DE TÍTULO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO OBTIDO NO EXTERIOR.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº 09172365-5 e a deliberação unânime dos membros do Conselho Diretor – CD, em sessão plenária realizada no dia 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A taxa para solicitação de validação nacional de título de pós-graduação obtido no exterior é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE**, Fortaleza, 15 de janeiro de 2010.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe  
**Presidente**

